



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/11  
CONVITE 08/2011**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **DETONASUL DETONAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 01.785.091/0001-80, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2011, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO** objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Considerando o retardamento na expedição da autorização dos serviços junto ao Ministério do Exército, nos termos do item 1.5 do Edital de Licitação, implicando em atraso no início da prestação dos serviços, as partes concordam em prorrogar o prazo de vigência da relação contratual em 30 (trinta) dias, vigorando até 28 de julho de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As partes estabelecem, em comum acordo, que o preço dos serviços remanescentes permanecerá inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Contrato, nada havendo a reclamar a respeito destes valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 28 de junho de 2011.

**Município de Coronel Pilar**

Adelar Loch  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Detonasul Detonações E Serviços Ltda.**

Ivanir Verona  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto.**

*Cristiano Salvatori*

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica